

ArtEduca

CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA DE
VN FAMALICÃO

PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19

V.2 – 4 de setembro 2020

1. ENQUADRAMENTO

1.1 O QUE É O CORONAVÍRUS?

1.2 COMO SE TRANSMITE A COVID-19 E QUAIS OS SEUS SINTOMAS?

1.3 CASOS SUSPEITOS, PROVÁVEIS E CONFIRMADOS: O QUE SÃO?

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

2.2 PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

2.3 MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CONTÁGIO

2.4 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

2.5 PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO NA
ARTEDUCA

2.5.1 ÁREA DE ISOLAMENTO

2.5.2 PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO

2.5.3 PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO VALIDADO

2.5.4 PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

2.6 AÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE
COLABORADORES DOCENTES E/OU NÃO DOCENTES

3. ANEXOS

1. ENQUADRAMENTO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2, e tendo como linha de referência as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a ArtEduca – Conservatório de Música de VN de Famalicão definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno.

Este plano tem em conta as informações divulgadas pela Direção Geral de Saúde e as orientações do Ministério da Educação e Ciência, podendo ser reajustado em função da evolução da situação e das diretrizes emanadas pelas autoridades competentes.

1.1 O QUE É O CORONAVÍRUS?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O coronavírus SARS-CoV-2 (severe acute respiratory syndrome coronavirus 2) é responsável pela doença COVID-19 (coronavirus disease-19).

1.2 COMO SE TRANSMITE A COVID-19 E QUAIS OS SEUS SINTOMAS?

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço;
- Dores musculares.
- No caso da COVID-19 são as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia/dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

1.3 CASOS SUSPEITOS, PROVÁVEIS E CONFIRMADOS: O QUE SÃO?

De acordo com as orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados.

São considerados **casos suspeitos** as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia/dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

São considerados **casos prováveis** os casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para SARS-CoV-2 e COVID-2019.

São considerados **casos confirmados** todos aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de SARS-CoV-2 e COVID-2019.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção da Arteduca – Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão, aprovou a revisão do presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

A presente revisão do Plano de Contingência deve-se à reabertura das atividades letivas para todos os alunos, neste novo ano letivo de 2020/2021.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

- a) A coordenação do plano de contingência é da responsabilidade da Diretora Pedagógica Margarida Gomes, que poderá ser contactada em qualquer momento para 918 814 390 e/ou geral@arteduca.pt. Em caso de ausência desta, substitui a Diretora Pedagógica Liliana Magalhães que poderá ser contactada em qualquer momento para 918 814 390 e/ou geral@arteduca.pt.
- b) Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Segurança Social) e com os encarregados de educação.
- c) Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
- d) O coordenador é apoiado nas suas funções por Filipa Veloso dos serviços administrativos.
- e) Cristina Silva é a responsável por garantir que todo o pessoal docente, alunos e pessoal não docente da ArtEduca cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano. No caso da sua ausência, esta função será assegurada pela Paula Carvalho, auxiliar educativa.
- f) Filipa Veloso é a colaboradora responsável pelo encaminhamento/acompanhamento do caso suspeito para a sala de isolamento. Caso esteja ausente, será primeiramente Cristina Silva e, na sua ausência, Paula Carvalho a assumir esta função.

2.2 PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

De modo a prevenir a transmissão da infeção humana (COVID-19) pelo Coronavírus (SaRS-CoV-2 e), solicita-se a toda a comunidade educativa a atenção para os seguintes procedimentos/medidas:

- a) O acesso ao recinto do conservatório é exclusivo a colaboradores, professores e alunos. A Direção autorizará previamente a entrada e permanência de outras pessoas em casos excecionais.
- b) Excetua-se, do ponto anterior, o acesso aos serviços administrativos, procurando que a permanência seja a mais breve possível. Deverá ser privilegiada a via digital e telefónica para todos os procedimentos e atendimentos.
- c) É obrigatório o **uso de máscara** para todos os **alunos a partir do 2º ciclo** e para todos os **adultos**.
- d) Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- e) Estão definidos circuitos e atribuídos espaços de recreio/acolhimento para os diferentes grupos de alunos. Para além das indicações dos funcionários/professores, existe informação afixada para orientar a circulação nos diferentes dias da semana. A circulação deverá ser feita pela direita, sempre que possível.
- f) Todos os alunos serão informados/sensibilizados para o cumprimento dos procedimentos internos contemplados no plano de contingência da ArtEduca.
- g) A entrada será sempre pelo portão junto da secretaria (Parque 1º de maio).
- h) No final dos grandes blocos de aula, a saída dos alunos será efetuada pelo **portão grande** (rua Barão da Trovisqueira). Nota: Fora deste horário, a saída dos alunos será sempre pelo portão junto da secretaria (Parque 1º de maio).
- i) No levantamento dos alunos, deverá vir apenas uma pessoa recolher o aluno, devendo sempre manter-se a distância de segurança entre pessoas na zona de saída.
- j) Apelamos a que os alunos compareçam no conservatório apenas no horário indicado para as suas aulas permanecendo apenas o tempo estritamente necessário.
- k) Os encarregados de educação deverão monitorizar a temperatura dos educandos e, em caso de febre não trazer o aluno para o conservatório.
- l) Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no conservatório. Devem contactar o SNS248 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as informações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- m) Não existe serviço de bar.

- n) Foram reforçadas as medidas de higienização dos espaços tendo sido elaborado um plano de limpeza e higienização diário. Nas entradas do edifício, nas salas de acolhimento e em todas as salas de aulas existem dispensadores com gel desinfetante.
- o) Em todas as salas existe kit de desinfeção de materiais (instrumentos, mesas, cadeiras, estantes entre outros materiais).
- p) Dentro da sala de aula o espaço foi maximizado de forma a garantir o distanciamento de segurança entre todos.
- q) Contactar imediatamente a Filipa Veloso dos serviços administrativos ou a auxiliar educativa de serviço, através do telefone 918 814 390 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do colégio no exterior.
- r) Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
- s) Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva.
- t) Dentro da sala de aula, maximizar o distanciamento físico possível entre as pessoas e respeitar os procedimentos preventivos indicados pelo professor.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o conservatório), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

2.3 MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CONTÁGIO

Foram tomadas medidas preventivas tendo em conta a especificidade da ArtEduca:

- a) Foi reduzida a lotação diária de alunos na escola.
- b) Foi respeitada a composição da turma do ensino regular nas disciplinas de grupo do Conservatório evitando o cruzamento de alunos de diferentes proveniências;
- c) Foram desdobradas Classes de Conjunto de modo reduzir o número de alunos por aula e, sempre que possível, criando coortes;
- d) Reorganização das salas de aula de modo a garantir uma maximização do espaço entre alunos e aluno/professor;
- e) Colocação de painéis acrílicos separadores entre professor/alunos nas aulas de instrumento de sopro, na sala de professores, nos serviços administrativos e nas salas da Direção;

- f) Disponibilização informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara.

2.4 PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

A ArtEduca – Conservatório de Música de VN de Famalicão tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº024/2020 de 08/05/2020.

O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.

Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

2.5 PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO NA ARTEDUCA – CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN DE FAMILICÃO



Figura 1 – Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

2.5.1 ÁREA DE ISOLAMENTO

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos restantes membros com o membro doente da comunidade educativa (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes membros. Está definida como **área de isolamento a sala 0.1**.

2.5.2 PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO

Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a Filipa Veloso dos serviços administrativos, através do telefone 918 814 390 ou 252 378 249.

Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é a sala 0.1 (caso se trate de um menor, será acompanhado pelo colaborador responsável). Deverá seguir o percurso estipulado:

- Salas 0.2 – Vai diretamente para sala de isolamento (0.1);
- Sala 0.3 e sala 1.6 – Saem pela saída direta da porta para o exterior e dirigem-se para a sala de isolamento através da porta 4;
- Piso 1 (com exceção da sala 1.6) e Piso 2 – Saem pela porta 1 (junto à secretaria) e dirigem-se para a sala de isolamento através da porta 4. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.

O colaborador responsável deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e o distanciamento necessário.

É vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado pelo colaborador responsável

Já na área de “isolamento”, o colaborador responsável contacta o encarregado de educação o qual se dirigirá para o Conservatório ou dará a sua autorização para para contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24) .

No **anexo 1** apresenta-se o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19.

O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- 2.6 Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- 2.7 Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Após a validação da suspeição, o resultado poderá ser:

- 2.8 Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente;
- 2.9 Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O (a) Diretor(a) / Presidente de CAP informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

2.5.3 PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.5.4 PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual):
 - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2.6 AÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE COLABORADORES DOCENTES E/OU NÃO DOCENTES

Perante a ausência de um número significativo de colaboradores e/ou docentes, serão tomadas as seguintes medidas:

- a) O Conservatório será encerrado em caso de ausência de um número elevado de professores ou caso seja determinado pelas autoridades de saúde.
- b) Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).
- c) A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

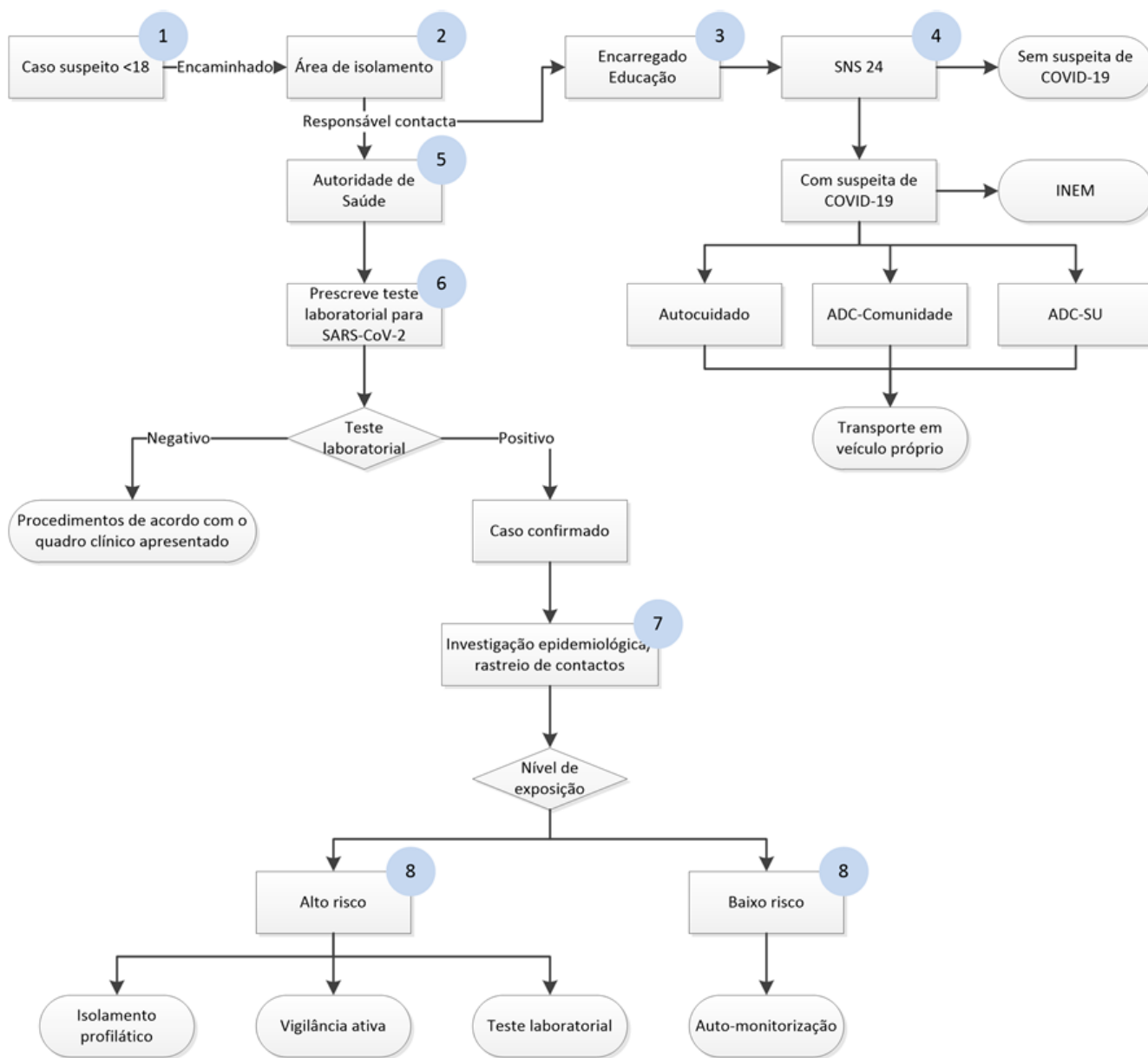
Número do SNS 24: 808 24 24 24

A Direção Pedagógica,

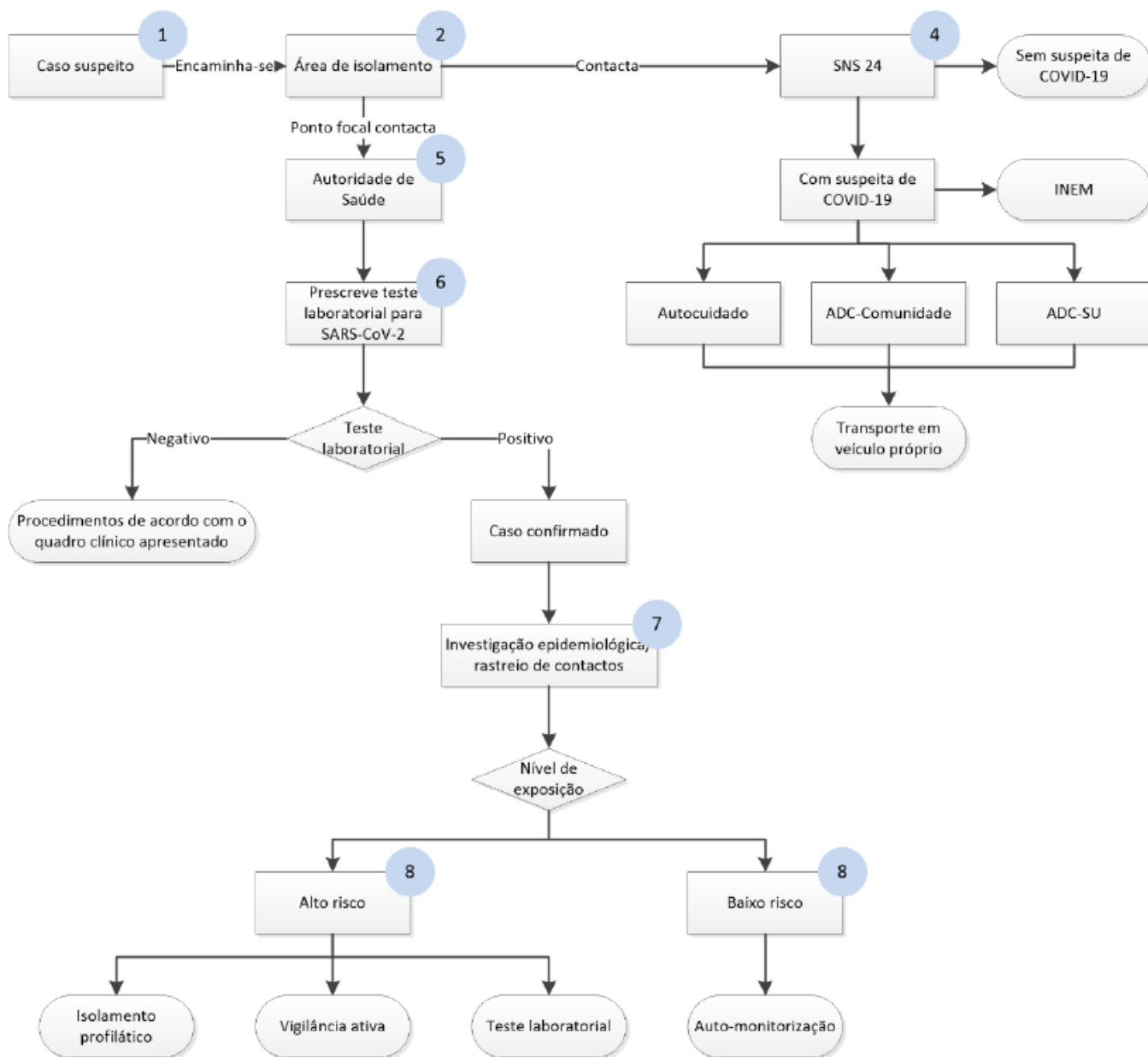
Margarida Gomes // Liliana Magalhães

Vila Nova de Famalicão, 4 de setembro 2020

ANEXO I - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos